

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - HOSPITAL DOM MALAN E A EMPRESA FLAMAR ATIVIDADES MÉDICAS RADIOLÓGICAS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Rua Joaquim Nabuco, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **EMPRESA FLAMAR ATIVIDADES MÉDICAS RADIOLÓGICAS LTDA ME**, com endereço na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1064, Loja 02, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.602.235/0001-28, neste ato representada por **FLÁVIO AUGUSTO DE CASTRO SOUZA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.748.394-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de ultrassonografias e laudos de Raio X, para os pacientes do **HOSPITAL DOM MALAN/PETROLINA**, com mão de obra especializada, além de emissão do laudo de resultado dos referidos exames, bem como disponibilização de responsável técnico pela execução dos serviços contratados, sendo vedada a subcontratação, cuja **TABELA DE PREÇOS** consta na proposta da **CONTRATADA**, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo dos exames e laudos realizados, conforme tabela, cuja cópia da Tabela segue em anexo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. VALOR UNITÁRIO:

ULTRASSOM- R\$ 50,00(cinquenta reais).

LAUDO DE RAIOS X- R\$ 25,00(vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

Dra. Lucila de F. O. Moura
Assessoria Jurídica
OAB/PE 14658
Hospital Dom Malan/ISMEP

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL DOM MALAN - CNPJ: 10.739.225/0023-23
R. Joaquim Nabuco, S/N - Centro, Petrolina - PE, 56304-040

Dra. Marcela M. J. Marques
Assessoria Jurídica
OAB/PE 35755
Hospital Dom Malan/ISMEP

Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de julho de 2025.



CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR



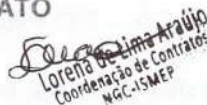
CONTRATADA
EMPRESA FLAMAR ATIVIDADES MÉDICAS RADIOLÓGICAS LTDA ME
FLÁVIO AUGUSTO DE CASTRO SOUZA

GESTORA DO CONTRATO



Daniele Moren Galdino Marques
Diretora Geral
Hospital Dom Malan / ISMEP

FISCAL DO CONTRATO



Lorena de Lima Araújo
Coordenação de Contratos
HGL-ISMEP

Testemunhas:

1. Cristiane Rayane B. Andrade CPF: 054.885.514-39
2. Franciely Coelho de Lima CPF: 134.461.824-38